



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 2/2026

Anabela Marques Tabaço, Vereadora da Câmara Municipal da Figueira da Foz, com competências delegadas, faz saber que após deferimento do requerimento registado com o nº 53252, de 29/12/2025, apresentado pelo **Centro Recreativo Atlético Santamarense**, foi concedida a Licença Especial de Ruído, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, com lançamento de fogo de artifício, no âmbito do evento **“Festas de Santo Amaro da Boiça”**, que se realiza nos dias 15 a 19 de janeiro de 2026, no lugar de Santo Amaro da Boiça, Freguesia de Maiorca, deste Município, sendo a licença emitida para os seguintes dias e nos horários abaixo indicados:-----

- Dia 16 – das 22h00 às 04h00 do dia seguinte;-----

- Dia 17 – das 22h00 às 04h00 do dia seguinte;-----

- Dia 18 – das 22h00 às 02h00 do dia seguinte;-----

- Dia 19 – das 22h00 às 02h00 do dia seguinte.-----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas

[Assinatura
Qualificada] Anabela
Marques Tabaço

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] Anabela Marques
Tabaço
Date: 2026.01.12 17:31:01
+00:00